



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 025/2019

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SELBACH-RS**, entidade jurídica de direito público, com sede ao Largo Adolfo Albino Werlang, n.º 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.501/0001-21, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO ADEMIR KUHN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, Centro, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, que doravante denomina-se simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LISIANE MARIEL DE ABREU**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua General Câmara n.º 213, Bairro Santa Helena, na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CPF sob n.º 009.646.350-38 e na carteira de identidade sob n.º 7076674618, neste ato apenas denominada como **CONTRATADA**, com a cláusula e condições que adiante seguem e que são aceitas pelas partes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente instrumento na data de 05 de agosto de 2019, a pedido da parte CONTRATADA, fica rescindido o Contrato n.º 025/2019.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

Portanto, assim, nada mais havendo entre as partes a reclamar ou exigir, dando-se desta forma mútua e recíproca quitação a partir desta data.

E, por estarem as partes contratantes, assim ajustadas e contratadas, assinam a presente rescisão, em três (03) vias de igual teor e forma, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


SELBACH-RS, 05 de agosto de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SELBACH  
CONTRATANTE

  
LISIANE MARIEL DE ABREU  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
468-537 200-82

2.   
019639310-84